

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4531 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre permuta de imóveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade da municipalidade com imóvel de propriedade de Edith Vianna Veraldi, descritos nos incisos I e II, a seguir:

I - Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro:

a) um terreno correspondente ao lote n. 320 da quadra 172/139 do loteamento denominado Residencial Vale do Sol, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, que mede 10,76 metros de frente para a Alameda Carlos Catelli, igual medida na linha dos fundos, por 25 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 269,00 m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel, confronta com o lote n. 320, pelo lado esquerdo com o lote n. 341, e na linha dos fundos confronta com o lote n. 224, todos da mesma quadra, distante 13,76 metros da esquina da Alameda Projetada C, lado par da Alameda Carlos Catelli, localizado no quarteirão formados pelas alamedas Carlos Catelli, Projetada B, Proj. G e C, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n. 172.139.330-0, objeto da Matrícula n. 28.277 do CRI local;

b) um terreno correspondente ao lote n. 330 da quadra 172/139 do loteamento denominado Residencial Vale do Sol, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, que mede 10,76 metros de frente para a Alameda Carlos Catelli, igual medida na linha dos fundos, por 25 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 269,00 m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel, confronta com o lote n. 283, pelo lado esquerdo com o lote n. 330, e na linha dos fundos confronta com o lote n. 235, todos da mesma quadra, distante 3,00 metros da esquina da Alameda Projetada C, lado par da Alameda Carlos Catelli, localizado no quarteirão formados pelas alamedas Carlos Catelli, Projetada B, Proj. G e C, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n. 172.139.320-00, objeto da Matrícula n. 28.278 do CRI local;

c) um terreno correspondente ao lote n. 341 da quadra 172/139 do loteamento denominado Residencial Vale do Sol, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, que mede 10,76 metros de frente para a Alameda Carlos Catelli, igual medida na linha dos fundos, por 25 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 269,00 m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel, confronta com o lote n. 330, pelo lado esquerdo com o lote n. 352, e na linha dos fundos confronta com o lote n. 213, todos da mesma quadra, distante 24,52 metros da esquina da Alameda Projetada C, lado par da Alameda Carlos Catelli, localizado no quarteirão formados pelas alamedas Carlos Catelli, Projetada B, Proj. G e C, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n. 172.139.341-00, objeto da Matrícula n. 28.279 do CRI local;

d) um terreno correspondente ao lote n. 352 da quadra 172/139 do loteamento denominado Residencial Vale do Sol, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, que mede 10,76 metros de frente para a Alameda Carlos Catelli, igual medida na linha dos fundos, por 25 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 269,00 m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel, confronta com o lote n. 341, pelo lado esquerdo com o lote n. 363, e na linha dos fundos confronta com o lote n. 203, todos da mesma quadra, distante 35,28 metros da esquina da Alameda Projetada C, lado par da Alameda Carlos Catelli, localizado no quarteirão formados pelas alamedas Carlos Catelli, Projetada B, Proj. G e C, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n. 172.139.352-00, objeto da Matrícula n. 28.280 do CRI local;

e) um prédio residencial situado à Rua Professor João Leite de Camargo n. 421, Vila Major Cícero de Carvalho, correspondente a parte do lote n. 09 da quadra 04, contendo 128,65 metros de área construída, nesta cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, com seu respectivo terreno com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Tem início no marco 01, cravado no alinhamento da Rua Professor João Leite de Camargo n. 421, com o muro de divisa do imóvel predial n. 411, frente para a mesma rua, segue pelo alinhamento com o muro de divisa em uma extensão de 21,98 metros, até atingir o marco 02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel frente para a Rua Professor João Leite de Camargo n. 411, lote 10 da quadra 04, de propriedade do Sr. Francisco Carlos Teixeira (Matrícula n. 10.497), daí deflete à direita em ângulo interno de 89°49'08", segue por esse alinhamento em uma extensão de 10,07 metros, até atingir o marco 03, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel frente para a Rua Professor João Leite de Camargo n. 451, parte do lote 09 da quadra 04, de propriedade da Srª Rita de Cássia Silva Furniel (Matrícula n. 3.311), daí deflete novamente à direita em ângulo interno de 89°55'14", segue por esse alinhamento em uma extensão de 20,04 metros, até atingir o marco 04, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o mesmo confrontante acima citado, daí deflete à direita em ângulo interno de 100°04'38", segue por esse alinhamento em uma extensão de 10,12 metros, até atingir o marco 01, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 211,43 metros quadrados, e confronta à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da Rua Professor João Leite de Camargo, imóvel este localizado no lado ímpar da rua acima, situado no quarteirão formado pelas ruas Paul Harris, Professor João Leite de Camargo e Felício Castellani, distante 54,00 metros desta última". Imóvel objeto da Matrícula n. 2.319 do CRI local;

f) uma área de terras desmembrada da Fazenda Paiol, atualmente localizada no perímetro urbano desta cidade de Bebedouro, contendo 5.000 m², ou seja, 0,5 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco n.14, deste segue com o rumo de 08°08'20" NE e distância de 41,03 metros até encontrar o marco n. 15, confrontando com a propriedade de Ader Bertolami e outros, daí deflete à esquerda e segue numa distância de 120,84 metros até encontrar o marco n. 20, confrontando com a gleba n. 03, daí deflete à esquerda e segue numa distância de 39,68 metros até encontrar o marco n. 21, confrontando com a gleba n. 05, daí finalmente deflete à esquerda e segue numa distância de 131,10 metros até encontrar o marco inicial de n. 14, confrontando com a gleba n. 01, encerrando o perímetro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n. 163.153.124-00, objeto da Matrícula n. 20.596 do CRI local;

II - imóvel de propriedade de Edith Vianna Veraldi, objeto da Matrícula n. 2.289 do CRI local, com as seguintes descrições: "Um terreno foreiro de formato irregular sito à Rua 7 de Setembro, nesta cidade, medindo 45,00 metros de frente para a rua Sete de Setembro, 126,80 metros de um lado, onde confronta inicialmente com Irmãos Valda e depois com Luiz Veraldi, 123,50 metros de outro lado, onde confronta com Mario Fico e 72,00 metros de linha dos fundos, onde confronta com o córrego Bebedouro, encerrando uma área de área de 7.260,58 metros quadrados".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de novembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de novembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária